

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex**

**TC 016.046/2016-1**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao TCU, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Marcos Antonio dos Santos, CPF: 240.532.524-15	29/4/2016	Acórdão 1815/2016-TCU-1ª Câmara – condenatório.
Oseas Roberto dos Santos Produções - ME, CPF 08.606.198/0001-63	21/5/2016	

2. Os responsáveis, Sr. Marcos Antonio dos Santos e a firma individual Oseas Roberto dos Santos Produções - ME, foram devidamente notificados do Acórdão 1815/2016-TCU-1ª Câmara, e não recorreram da decisão, nem recolheram os débitos lhes imputados.

3. Em todas as fontes pesquisadas (Receita Federal, Eletrobrás-Alagoas, Junta Comercial de Alagoas-Juceal e Rede Infoseg do Ministério da Justiça) o endereço da empresa Oseas Roberto dos Santos Produções – ME é o mesmo. Dessa forma, não se obtendo êxito na notificação da empresa no seu endereço, foi realizada a notificação via edital publicado no Diário Oficial da União.

4. O Sr. Marcos Antônio dos Santos foi validamente notificado no endereço informado pelo mesmo em uma procuração constante em outro processo de tomada de contas especial, sendo a comunicação recebida pelo próprio.

5. Foram autuados os processos de Cbex referentes ao débito e às multas aplicada ao Sr. Marcos Antonio dos Santos e à firma individual Oseas Roberto dos Santos Produções - ME.

Secex-AL, em 1 de junho de 2016.

Claudivan da Silva Costa  
Secretário